DECRETO Nº 4402, de 28 de novembro de 2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.685.550,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2011.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.968 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 7.984 de 29 de dezembro de 2010 e modificada pela Lei nº 8.000 de 16 de março de 2011, de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Unidade de Encargos Gerais e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no valor de R$ 2.685.550,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
181 - 2.06.2.04.122.0005.1082.33903900.010000	550,00
1582 - 2.18.1.17.122.0002.2278.31901100.022100	2.448.000,00
1583 - 2.18.1.17.122.0002.2278.31901300.022100	20.000,00
1584 - 2.18.1.17.122.0002.2278.31901600.022100	130.000,00
1627 - 2.18.1.18.544.0040.1117.44905100.022100	87.000,00
TOTAL.	2.685.550,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender esta despesa será decorrente da anulação da seguinte dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
1424 - 2.16.1.18.541.0039.2253.44905100.010000	550,00
1575 - 2.18.1.17.122.0002.2001.33903900.022100	1.060.000,00
1588 - 2.18.1.17.126.0005.1082.33903900.022100	15.000,00
1589 - 2.18.1.17.126.0005.1082.44905200.022100	30.000,00
1591 - 2.18.1.17.511.0040.2324.33903000.022100	50.000,00
1592 - 2.18.1.17.511.0040.2324.33903900.022100	30.000,00
1593 - 2.18.1.17.511.0040.2324.44905100.022100	100.000,00
1597 - 2.18.1.17.512.0040.1029.44905100.022100	300.000,00
1600 - 2.18.1.17.512.0040.1031.44905100.022100	100.000,00
1609 - 2.18.1.17.512.0040.1036.44905100.022100	150.000,00
1616 - 2.18.1.17.512.0040.2077.33909200.022100	50.000,00
1618 - 2.18.1.17.512.0040.2077.44905100.022100	470.000,00
1621 - 2.18.1.17.846.0000.3001.31900100.022100	150.000,00
1622 - 2.18.1.17.846.0000.3001.31900300.022100	80.000,00
1624 - 2.18.1.17.846.0000.3003.46907100.022100	100.000,00
TOTAL.	2.685.550,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de novembro de 2011.

MÁRIO MARCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município